



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO LEI Nº 403/2016  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 02/Dezembro/2016 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
Seção N.º 10836

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2016 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<b>0600</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>0601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
103010014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>336 INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS</b>	

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2016 os Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>1007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
082430005.6.072000	Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
695/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
707/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>877 CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA</b>	

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
336	INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS	100.000,00

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

*f*



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
877	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA	10.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2016.

  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal